

DOCUMENTO ORIGEM

Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

# **FOLHA DE ROSTO**

DATA DA AUTUAÇÃO 9/01/2004

PROCESSOS E DOCUMENTOS

PRODASEN

№ FOLHAS

CARTA S/N

000414/04-2

ORIGEM
(SSEPI)-SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

ASSUNTO

INTERLEGIS

**EMENTA** 

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG

| TRAMITAÇÃO |       |                 |            |      |   |  |
|------------|-------|-----------------|------------|------|---|--|
| DE         | PARA  | DATA            |            | DE   | PARA                                    | DATA                                   |
| 1) SEA     | SSEPI | 29 / 01         | /2004      |      |   | / /                                    |
| SSE        | ΡΊ    |                 | /          |      |   | 1 1                                    |
|            |       |                 | /          |      |   | / /                                    |
|            |       |                 | /          |      |   | / /                                    |
|            |       |                 | ′/         |      |   | / /                                    |
|            | .,,   | <u>'</u>        | <u>'</u> , |      |   | ······································ |
|            |       | /<br>           | <i>!</i> , |      |   | 1 1                                    |
|            |       | /               | <i>!</i>   |      |   | 1 1                                    |
|            |       | /               | /          | ,    | , | / /                                    |
|            | ,,,   |                 | /          | ,,,  |   | / /                                    |
|            |       | /               | /          |      |   | / /                                    |
| (PA0112    |       | /<br>EM.29/01/2 | 1          | - 40 |   | NDA-LEAL                               |

000414/04-2



Processo nº 414/0 Rubrica

009468/03

Tip Indrea

# Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha "Envie (pelo correio) para o **Programa Interlegis** – AV N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento. (61) 311-2556

| Tipo de Casa: |                           | Aunicipal Qtd:1      | Parlamentares: 09 |         |
|---------------|---------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| Nome da Casa  | : Câmara Municipa         | l de São Francisc    | o do Glória       |         |
| Endereço:     | Rua Jacinto An            | tônio Bissiatti, n.º | on chisto         | ilos ik |
| Cidade:       | São Francisco do Glória   | UF: MG               | EP: 36810-000     |         |
| Telefones:    | XXX (32) 3754-1100        | FAX:                 | (32) 3754-1155    |         |
| E-mail:       | camarasfgloria@bol.com.br |                      |                   |         |
| Homepage:     |                           |                      |                   |         |

Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessos responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

| Nome:                            | Francisco José Costa                |                          |               |                      |  |
|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------|----------------------|--|
| Unidade/Departament              | o: Gabinete da Câ                   | mara C                   | argo:         | Contador             |  |
| Telefones                        | XXX (32) 3754-1100                  | Į.                       | AX: (32       | 2) 37 <u>54-1155</u> |  |
| E-mail:                          | camarasfç                           | gloria@bol.co            | m.br          |                      |  |
| [                                | <ul> <li>Autenticeção do</li> </ul> | ) Presidente             | Ž.            |                      |  |
| Nome Completo do P               | arlamentar.                         | Antônio Ja               | cinto Bissi   | ati                  |  |
| Nome Parlamentar:                | TICO (Pres                          | idente)                  | Par           | Hdo: PSDB            |  |
| Mandato Parlamentar              | (dia/mes/ano): Inicio:              | 01/01/2001               | Fim           | 31/12/2004           |  |
| Aniversario (dia/mes/ani         | 14/06/1964                          |                          | Sexo          | Masculino            |  |
| Telefones:                       | XXX (32) 3754-1322                  |                          | FAX           |                      |  |
| E-mail:                          | camarasfg                           | loria@.bol.co            | m.br          |                      |  |
| Homepage:                        |                                     |                          |               |                      |  |
| Solicito a adesão da             | Casa Legislativa cujos              | dados <del>pásicos</del> | constam a     | cipra indicados.     |  |
| São Frco. do Glo<br>Local e data | ória, 26/11/2003. 🎉                 | elació h                 | crico do Pres | <u>Jassia</u>        |  |



Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

siquor 500

Folha Nº 00 Processo Nº 114 104 9
Rubrica 10

so ruis uma via

CONVÉNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31469/2006 - INTERLEGIS

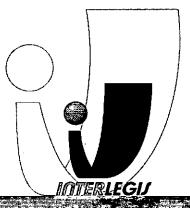
O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR. à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiati, nº 1, São Francisco do Glória-MG neste ato representada por seu Presidente, Vereador WELLINGTON DE SOUZA LAZARONE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
  - I tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio:





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponiveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

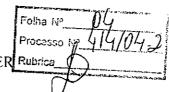
# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER Rubrica



- IX impedir a instalação e ó uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabiveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

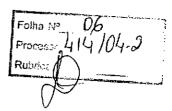
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



# CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

# CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília / 6 de maio de 2006.

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Wellington de Souza Lazarone

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do

Glória

Testemunhas:

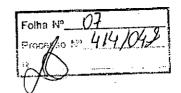
Marcio Sampaio Leão Marques Diretor da Secretaria Especial do

Interlegis - SINTER

Representante da Camara Municipal de São Francisco

do Glória



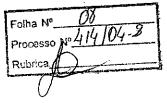


# **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







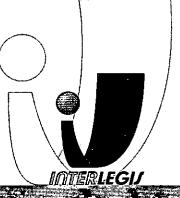
# RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

## **Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

# Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





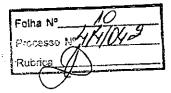
# SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

|               | _ `   |   |
|---------------|-------|---|
| Folha Nº09    |       | j |
| Processo Hoff | 404-2 |   |
| Rubrice//     |       |   |
| - 5           | LEGIJ | • |

# TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

| CÂMARA MUNICIPAL   |  |
|--|--|
| Estado:  | Município:   |
| MINAS GERAIS   | SÃO FRANCISCO DO GLORIA  |
| Responsável junto ao Programa Interlegis: [WELLINGTON DE SOUZA LAZARONI  | And the second s |
| (Nome complete da pessoa autorizada pela Camara para realizar o  | aceite).   |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA  | and the second s |
| Empresa: Técnico   | e DDD/Tel Com:   |
| [7]   First    | ) BESSA FELIPE (31) 3851-1659  |
| And the second s | المساب المرابعين يري على المرابع المرا |
| EQUIPAMENTOS RECEBIDOS  1) Impressora Laser Lexmark mod.Optra E230   |  |
| Nº Série: 0012096AGI9A   | Nº Tombamento: 005059  |
| 2) Microsomoutodos Noncolos NO DEGOCICOV C   | Canal Manifest   |
| <ul> <li>2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-S</li> <li>Nº Série CPU: 00120A96CGUC</li> </ul>   | Nº Tombamento: 004908  |
| Nº Série Monitor: 412008370  | N Tombonicato.   |
| The second secon |  |
| 3) "Solução Gateway, composta de um modem D<br>√ 3804HV  | o-Link, modelo DFM-562F e um router D Link, modelo DI :  |
| Nº Série Modem: <u>ES14258000392</u>   | Nº Tombamento: NÃO TEM   |
| Nº Série Router: BD3Y158000070   | Nº Tombamento: NÃO TEM 12 200  |
| 47. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1  | 000 T/B, com potência mínima de 1kva   |
| Nº Série Estabilizador: 00120A96GJ08   | No Tombamento: NAC TEM AVAILED   |
| TREINAMENTO  |  |
| Foi ministrado curso de 3 (três) horas?  | Sim X Não:   |
| 40.2   |  |
| •  | Muito Bom X Bom Regular Rulm   |
| Observações:  (Calmino reseta a region tratas ao informaciões que actur innevetante  | citar sobre as dificuldades encontradas a respecto da instaltição efictuada o  |
| de tremingete disconde.)   | 700 July 10 Ju |
|  |  |
|  |  |
|  | we will  |
|  |  |
| ***  |  |
| ACEITE E RESPONSABILIDADE  |  |
| Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em   | perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos  |
| <ul> <li>acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo</li> </ul>   | o, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de 💎 🦠  |
|  | quarta do Convênio celebrado com o Orgão Executor do   |
| Programa Interlegis  |  |
| Data: 11/04/2006   | constact   |
| <u></u>  | Ass. Willington Marine of There is   |
| <b>50996</b> 836/0001-92'  | A presting and the state of the |
|  | Nome complete (legivel) do Responsável   |
| CAMTRA MUNICIPAL DE SÃO<br>LERANCISCO NO ELÉMIA  | WELLINGTON DE SOUZA LAZARONI Cargo do Responsável:   |
| R. Jastote Ananio Cimiati, s/ng  | PRESIDENTE DA CÂMARA   |
| R. Jacobs Andrew Street  | and the second s |
| SAN FRENCISCO DO CONTRA MO   |  |

# las Francisco do Glória - M6





ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 130, segunda-feira, 10 de julho de 2006

grama Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Cémara Municipal de Santa Helena/MA - Vereador Raimundo Agamenon Weba Moraes.

mundo Agamenon Weba Moraes.

ESPÉCIE: Convênio nº :MA-2109/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Enuprêstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e n BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 17/04/2006. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Millande de Contratada: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA - Verendor Raimundo Borges da Silva.

Verendor Raimundo Borges da Silva.

ESPÉCIE: Convênio nº :MG-31460/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado estre a REVIBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 201/12/2005. VIGIENCIA: A contrata da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis. Senados Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bicas/MG - Vereador José Cugola

gola

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31131/2005- MODAL/DADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação de Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Controli
de Emprésimo, eclebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA; 28/12/2005- VidisCNCIa: A contra
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Grafa, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Cambuí/MG - Vereadore Maria
Carnio Percira da Silva.

Larmo Pereira da Silva.

ESPÉCIE. Convenio nº 1:MG-312/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Progrima Interfegis. conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celobrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÉRICAI: A CONTRADA DE CARROLLO DE DESENVOLVIMENTO - BID ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÉRICAI: A CONTRADA DE CARROLLO DE CARRO

ESPÉCIE: Convenio nº :MG-31255/2005 MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 25/01/2005. VIGÊNCIA: A contar di data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Máia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraím Morais, pela Contratada: Câmara Municipat de Conceição das Alagoas/MG - Vercador Efrico Souto de Paula.

reador Exclo Souto de Caula.

ESPÉCIE: Convénio nº 1:MG-31323/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interiegis, conforme os termos do Contrato de Emprésimo, celebrado entre a REPUBLICA FIEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMIERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 18/03/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal-Dr. Agaciet da Silva Maia, Dietor-Geral-Bol Interlegis: Senador Erfarim Morais, official Contratada: Câmara Municipal de Cordislândia/MG - Vereador Paulo Robeto V. Virgent.

ESPÉCIE: Conveño nº :MG-31326/2006- MODALIDADE: Inexibilidade, DBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprésimo, celebrado curre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCÚ INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 06/04/2006. VIGÉNCIA: A contad data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis. Senados Efetraim Morais, pela Contratada: Cârmara Municipal de Delta/MG - Vereador Euzebio José Neto.

Neto.

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31472/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os ternos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID ASSINATURA: [41/22005. VIGÍROICA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signutário: pelo Senndo Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis Senador Elraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG - Vereador Luiz Antônio da Silva.

ESPÉCIE: Convênio nº :MG-31461/2006- MODALIDADE: Inexipibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Inerlegis, ecolorme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICIANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGENCIA: A contar da data de assinatura com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal Dr. Agaziel da Silve Maia. Directo-Geral, pelo Interlegis: Senador Eferiam Morsis, pela Cantratada: Cámara Municipal de Eugenôpolis/MG - Vereador Sérgio Paisa Fernandes.

Paiva Fernandes.

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31335/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os terros co Contrato
de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA OD
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 040/42006. VIGENCIA: A contrat da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis. Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Cámara Municipal de Gameleiras/NIG - Vereador Valdeci
Antunes de Oliveira.

Antunes de Oiversia nº :MG-31338/2006- MODALIDADE: Inexi-gihilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa en Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/03/2006. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência cupivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morats, pelo Contratada: Câmara Municipal de Grupiára/MG - Vercador Cleber Gomes.

Gomes.

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31344/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, coolorme os termos do Contrato
de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA OD
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 93/04/2006. VIGENCIA: A contrata
data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Elizam Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Itutinga/MG - Vereador Antônio
Esságújo Leite Ribeiro.

Eustaquio Lette Ribeiro.

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31346/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. (BIJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprésimo, eclebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASÍL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 13/03/2006. VIJEROCIA: A contar da data da assinatura, com vigência equivalente à curação do Programa Interlegis. Signatârio: pelo Senado FederatiDr. Agaciel da Silva Main. Diretor-Gieral pelo Interlegis: Senadoe Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jequitativa G. Vercador Hélio Ribeiro de Oliveira.

beito de Oliveira.

ESPÉCIE: Convenio nº :MG-31283/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, eclebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e nº BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO: BID ASSINATURA: 220/22005. VIGENCIA: A contrator da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, Signatario: pelo Senado Pederatio. A spacio do Programa Interlegis, Signatario: pelo Senado Pederatio. P. Agacid da Silva Maia. Diretor-Gerel, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Joaina/MG - Vereador Joselto Andrade Nunes.

Andrade Nunes.

ESPÉCIE: Convēnio nº :MG-31434/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprésition, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 180/32005. VIGÊNCIA: A contra da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signaário: pelo Senado Federali.Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Munisi, pela Contratada: Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG - Vercador Valdir Mendonça Lima.

Vatur Mendona Lima.

ESPÉCIE: Convénio n° 1: MG-31351/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme o termos do Contrato de Emprésimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESERVOLVI-MENTO- BID. ASSINATURA: 0400-2006. VIGENOLA: A constrada data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatairo: pelo Senado Federalib. A ageciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Camara Municipal de Mirabela/MG - Vereado- Edisson Santos de Oliveira.

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31434/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréssimo, celebrado catre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e n BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BIO. ASSENATURA: 18/03/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Pro-

grama Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agacici da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Maripá de Minas/MG - Vercador Valdir Mendonça Lima.

Valur Mendonça Lima.

ESPÉCIE: Convênio nº :MG-31465/2/006- MODALIDADE: Inexigibilidado. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa finerlegis, conforme os termos do Contrato
de Emprésimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA OD
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID ASSINATURA: 16/03/2/006, VIGÉDOLIA: A contrat da data de assinatura, com vigência equivalente à duracto do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Mindouro/MG - Vereador Edmar
Campos.

Lampos.

ESPÉCIE: Convênio nº :MG-31353/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 01/09/2005. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis Senados Eficiam Mornis, pelo Contratoda: Câmara Municipal de Monte Carmelo/MG - Vereador Wilson Domelas Rodrigues.

WISON DOMERIS RODINGUES.

ESPÉCIE: Convênio nº :MG-31362/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMIRICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005, VIGÊNCIA: A contarda data de assinatura, com vigência equivalente à dumção do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal-Dr. Agaciel da Silva Mais, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada. Câmara Municipal de Palmópolis/MG - Vereador Edvá Meireles de Souza.

Meireles de Souza.

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31380/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprésimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 03/05/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciet da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efaira Moráis, pela Contratada: Câmara Municipal de Santana do Garambéu/MG - Verendor Amônio José de Oliveira Baumgratz Júnior.

reador António José de Oliveira Baumgray Júnior.

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31469/2016-MODALIDADE: Inexipibilidade. DoBIETO: Estabelecer eº regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Emprésimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE, DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 16/05/2006. VICÊNCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário, pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis. Senador Efraim Morais, pela
Contrateda: Câmara Municipal de São Francisco de Ciloria/MGVereador Wellington de Souza Lázarone.

Vereador Wellington de Souza Lazarone.

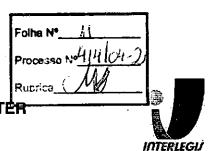
ESPÉCIE: Convênio nº :MG-31452/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular e participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréssimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA OD BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 19911/2005. VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Estaim Morate, pelo Contratada: Câmara Municipal de São João do Manhuaçu/MG - Vereador José Noel da Silva Pelo Contratada: Câmara Municipal de São João do Manhuaçu/MG - Vereador José Noel da Silva

reador José Noel da Silva

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31134/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, coaforme os tentos do Contrato
de Empréstino, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA OD
BRASII. e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATUBA: 27/12/2005. VIGÉBOLIA: A contrata
data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário; pelo Senado Federal:Dr. Agarelel da Siiva Maia. Diretor-Geral. pelo Interlegis Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Tapaciguara/MG - Vereador Anaildo Fernandes. Basilio

do Fernandes Basilio.

ESPÉCIE: Convénio nº :MG-31109/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrat de Emprésimo, celebrado carre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASII, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duracho do Programa Interlegis. Signatário pelo Senado Federal-Dr. Agaciel da Silva Máia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efeaim Morais, pela Contratada: Cémara Municipal de Virgem da Lapa/MG - Vereador Márcio Newer Monteiro Penedo.



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Glória Rua Jacinto Antônio Bissiati, nº 1 - Centro São Francisco do Glória - MG

# Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folhe Nº 12 1
Processo Nº 414 (H-2)
Rubrica : MI



# TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente Instrumento, o PHOGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações; ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

<u>25 | 05 | 2008</u> July

SCN Quadra 02, Bloco A, 72 andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil + Telefone (061) 329 2000 + Fax (061) 329 2098 + Internet

Folhe Nº Processo Nº 414 04 - 2

Rubrica

| PREENCHER COM LETRA DE FORMA  | , ,   | AR   |  |
|---|---|--|--|
| r   |   | NATAIRE  |  |
|   |   | TINATAIRE  | <del>-</del>   |
| ; A Sua Excelência o(a) Senh Presidente da Câmara Municip                 |   | · <u> </u>   |  |
| Rua Jacinto Antônio Bissiati,<br>São Francisco do Glória - M<br>36810-000 | nº 1 - Centro   | <u></u>  | I PAYS   |
|   |   | PRIOF  | O ENVIO / NATURE DE L'ENVOI RITÀRIA / PRIORITAIRE  RADO / VALEUR DÉCLARE |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE                                    |   | DATA DE RECEBIMENTO<br>DATE DE LIVRATION               | CARIMBO DE ENTREGA<br>UNIDADE DE DESTINO<br>BUREAU GENES EMATION         |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE                                   | OU RÉCEPTEUR  |  | 21000  |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO<br>RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR           | RUBRICA E MAT. DO EMPREGA<br>SIGNATURE DE L'AGENT<br>IVI A PCO A N' | DO/<br>TONIO DUARTE DE SI<br>8,419.371-9<br>CARTEIRO I | O SET 200E   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO  | VERSO / ADRESSE DE RE   | TOUR DANS LE VERS                                      | 1  |
| 75240203-0  | FC0463 / 16   |  | 114 x 186 mm   |

